



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO A ARENA E PROJETO DE ACESSO À RS-240

Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária Vertical e Horizontal e Acessibilidade.

Portão, 13 de março de 2024



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

A contratada prestará serviços de projetos executivos e orçamentação para a pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal e acessibilidade de passeio para a Rua de Acesso à Arena Portão, com aprovação do acesso à RS 240, emitido pela Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG).

Rua da Arena, com acesso de viabilidade à RS-240

Local (rua)	Extensão (m)	Largura da Pista	Área Total (m ²)	Obra	Tipo de Pavimentação
Rua Arena	210m	10m	2.100m ²	CBUQ - Drenagem com vala - Sinalização	CBUQ

LOCALIZAÇÃO DA RUA



As medidas de Largura e Extensão deverão ser conferidas no local e poderão sofrer alteração em caso de necessidade.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Adequar a drenagem da rua com a existente em um dos lados.

O perfil viário proposto é de 18m, com passeios de 4m em ambos os lados.

Além do projeto de pavimentação da via, a contratada deverá aprovar junto a CSG a liberação do Atestado de viabilidade de acesso.

PROJETO DE VIABILIDADE DE ACESSO À RS 240, APROVADO PELA CSG

1º Etapa:

Consiste no estudo prévio de viabilidade de acesso, podendo ser favorável ou não.

1. Preencher e assinar o requerimento;
2. Cópia do RG e CPF ou Cartão CNPJ válido;
3. Contrato Social da empresa (quando houver);
4. Matrícula do imóvel (não precisa estar atualizada);
5. Imagem aérea (imagem de satélite - Google Earth), identificando o local;
6. Planta de situação georreferenciada em formato DWG e PDF que contenha largura da faixa de domínio;
7. Envio de toda a documentação descrita anteriormente para o e-mail: faixadedominio@csg.com.br.

OBS: Após o recebimento e análise do material, a CSG indicará a viabilidade ou não do acesso. Ressalta-se que, a documentação enviada não viabiliza o acesso, e não permite o início de qualquer intervenção junto à rodovia.

2º Etapa:

Nesta 2º etapa, após receber uma devolutiva de viabilidade de acesso favorável, deverá ser apresentada a documentação descrita abaixo:

1. Matrícula do imóvel atualizada em até 90 dias;
2. Projeto Geométrico (georreferenciado) com assinatura do técnico responsável;
3. Projeto de Drenagem com assinatura do técnico responsável;
4. Projeto de Sinalização com assinatura do técnico responsável;
5. Projeto de Pavimentação com assinatura do técnico responsável;
6. ART/RRT recolhida do responsável técnico.
7. Caso seja identificada a necessidade, na análise prévia (1º etapa), poderá ser exigida a apresentação de estudo de tráfego com contagem, classificação dos veículos e delineamento (gabarito) do giro dos mesmos em DWG.

Todos os arquivos e lista de documentos necessários são encontrados no endereço eletrônico:

<https://www.csg.com.br/pagina/atestado-de-viabilidade-de-acesso>.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER;
- c) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050;
- i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, “o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal.” Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Endereço completo da obra;
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- d) Data base de consulta da Tabela SINAPI;
- e) Valor do BDI (%) praticado;
- f) Área de intervenção da obra.

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito apagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 120 dias a contar da data da ordem de início.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 3 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos.

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa e sua aprovação pela fiscalização do contrato.

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Guilherme da Silveira Martini

Superintendente de Planejamento e Obras

Araceli Rodrigues Daudt

Arquiteta e Urbanista
CAU A100954-0